



CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS
PROTOCOLO
DATA: 28.04.23
HORAS: 14H 50MIN.
ASSINATURA: [assinatura]

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 044, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre necessidade temporária de excepcional interesse público, autoriza contratação em caráter temporário e emergencial, e dá outras providências.

Art. 1º Considera-se necessidade temporária e de excepcional interesse público, para os efeitos desta Lei, as contratações que vierem a ser definidas em lei específica, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e art. 233, III, da Lei Complementar no 001/1990, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Frederico Westphalen.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, em razão de excepcional interesse público os profissionais que seguem, para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras:

Nº de vagas	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO	COEFICIENTE DE REMUNERAÇÃO
04	Operário Especializado	40 horas	3	1,75
01	Motorista	40 horas	4	2,40
02	Operador de Máquinas	40 horas	5	3,25

§ 1º As atribuições e os requisitos dos cargos de que trata este artigo estão constantes na Lei Municipal nº 1.424, de 20 de agosto de 1990.

§ 2º A contratação temporária prevista será realizada mediante processo seletivo simplificado, ou em caso de processo seletivo pré-existente, será seguida a ordem de classificação.

Art. 3º Os contratos de que tratam a presente Lei serão de natureza administrativa, com prazo de 6 (seis) meses.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 11 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Unidade 11.01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade 11.01.2091 Manutenção das Despesas de Pessoal – Secretaria de Obras
Elemento – 3190.11.00.00.00.00 – Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Elemento – 3190.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado

Elemento – 3190.13.00.00.00.00 – Contribuição Previdenciárias – INSS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal



PAULO TIGGEMANN
Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 204/2023 GAB

Frederico Westphalen/RS, 28 de abril de 2023.

Exmo. Sr.:

RAUL PAZUCH DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa Colenda Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que autoriza a Administração Pública a contratar 04 (quatro) operários, 01 (um) motorista e 02 (dois) operadores de máquinas, em caráter temporário, emergencial e excepcional, sendo que, estes profissionais serão destinados à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

O presente Projeto de Lei se justifica em razão de que as equipes desta Secretaria Municipal e também da Secretaria Municipal da Agricultura estão com deficiência na formação, visto que faltam alguns servidores para suprir as necessidades de execução dos trabalhos prestados.

As contratações devem-se, devido a Secretaria não possuir em seu quadro de servidores operários para realizar serviços braçais junto à equipe do asfalto e canalização de esgoto e bueiros. No dia 18 de abril, venceu o processo seletivo onde estavam contratados dois operadores de máquinas e os mesmos executavam serviços em diversas máquinas, como retro escavadeira, rolo compactador, trator, etc.

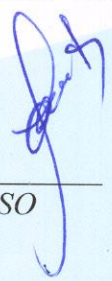
Quanto ao motorista para a Secretaria Municipal, vale destacar a necessidade do profissional visto que um motorista do último processo seletivo pediu a rescisão do contrato, logo, frente à demanda existente, não resta alternativa senão a do vínculo temporário neste momento.

Ademais, justifica-se a necessidade da contratação temporária de 2 (dois) operadores de máquinas, em razão de que não há mais possibilidade de prorrogação dos que encerrarem-se na data de 16/04/2023.

Por fim Excelências, reiteramos a necessidade de aprovação do presente projeto de lei, com o intuito de dar continuidade aos serviços listados, na forma da lei.

Na certeza da acolhida e aprovação, reiteramos nosso elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES									
CARGOS	COEFICIENTE	VENCIMENTO	N.º CARGOS	COEFICIENTE	VENCIMENTO	TOTAL VENCITO	TOTAL PATRONAL INSS	TOTAL	
MOTORISTA			1	2,40	1.860,98	1.860,98	434,17	2.295,15	
OPERADOR DE MÁQUINAS			2	3,25	2.520,08	5.040,17	1.175,87	6.216,04	
OPERARIO ESPECIALIZADO			4	1,75	1.356,97	5.427,87	1.266,32	6.694,19	
TOTAL MENSAL						12.329,02	2.876,36	15.205,38	
TOTAL EM 06 MESES						82.111,27	19.156,56	101.267,83	

Órgão 11 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
 Unidade 11.01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade 11.01.2091 Manutenção das Despesas de Pessoal - Secretaria de Obras
 Elemento - 3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 Elemento - 3190.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado
 Elemento - 3190.13.00.00.00.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS

Frederico Westphalen, 28 de abril de 2023

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE T. DUARTI DA SILVA
SECRETÁRIA DA FAZENDA

JUCILAINE BORSATTO
CONTADORA
CRC/RS N.º 68.211

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

IMPACTO GASTO DE PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL

1 - Receita Corrente Líquida - Executada 01/01/2022 a 31/12/2022	120.303.702,48
PODER EXECUTIVO	
2 - Gasto com Pessoal - Executado 01/01/2022 a 31/12/2022	59.520.081,49
3 - Acréscimo anual com a Despesa Proposta	101.267,83
4 - Gasto Total Projetado com o Despesa Proposta	59.583.819,76
5 - Percentual da RCL comprometido atualmente com Pessoal	49,47%
6 - Percentual Comprometido da RCL nos Gastos de Pessoal com o aumento proposto	49,53%
7 - Impacto Percentual da Despesa proposta	0,05%

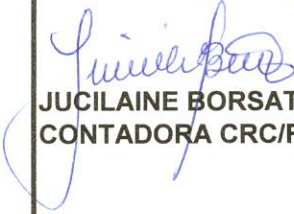
13 - Como Resultado do Impacto, temos:

- a - Atende ao exigido no art. 20, inciso III, da LC 101/00, que o gasto de pessoal não ultrapassa a 54% para o Exe - cutivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.
- b - Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassa os 95% do estabelecido no art. 20, inciso III, ou seja 51,3% para o Executivo e 5,7% para a Câmara, da RCL.
- c - Há suficiência orçamentária para acorrer a despesa.

Frederico Westphalen, RS, 28 de abril de 2023.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL


SIMONE T. DUARTI DA SILVA
SECRETÁRIA DA FAZENDA


JUCILAINE BORSATTO
CONTADORA CRC/RS N.º 68211